



## CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

### ATO Nº 130/CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV, DE 29 DE MAIO DE 2018

Institui o Grupo Nacional de Negócio do SIGEP-JT (GNN-SIGEP-JT) e designa membros.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando o constante do artigo 10 da Resolução CSJT n.º 215, de 23 de março de 2017;

Considerando a necessidade de designar os integrantes do Grupo Nacional de Negócio do SIGEP-JT (GNN-SIGEP-JT), nos termos da Resolução CSJT n.º 217, de 23 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo Nacional de Negócio do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (GNN-SIGEP-JT).

Art. 2º O Grupo Nacional de Negócio do SIGEP (GNN-SIGEP-JT) será integrado pelos seguintes servidores:

I - GUSTAVO FACHIN, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

II - FRANCISCO DAS CHAGAS BRANDÃO DA COSTA, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região;

III - LUIZ HENRIQUE DE FREITAS PEREIRA, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

IV - LÚCIA HELENA COSTA, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região;

V - ELIEL NEGROMONTE FILHO, servidor do Tribunal Regional da 3ª Região;

VI - FLÁVIA VALESKA DE OLIVERIA COSTA, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

VII - PAULO RICARDO BARRETO FERREIRA, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região;

VIII - MARIA DO SOCORRO CHAVES DE SÁ RIBEIRO, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região;

IX - JACSON ALEXANDRE PEREIRA, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região;

X - CIWANNYR MACHADO DE ASSUMPÇÃO, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

XI - EZILDA LUCI MATIAS SILVA, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região;

XII - CRISTINA SCHMIDT, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;

XIII - BEN HUR LOPES DE OLIVEIRA, servidor da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho;

XIV - AILY MARIA LONGHI DANGUI, servidora da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho; e

XV - WASHINGTON LUIS BATISTA BARBOSA, servidor do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Ministro JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA**